

**MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 081 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 08/9226/23. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão por morte, a contar de 06/07/2023, fixado em R\$ 3.408,04 (Três mil, quatrocentos e oito reais e quatro centavos), cabendo os proventos de Pensão à beneficiária **JULIANA GUIMARÃES DA SILVA**, filha, da servidora falecida em atividade, Suzana Elias Guimarães Costa da Silva, cargo de Professor II Anos Iniciais, matrícula: 10/007.274-5, nos termos do art. 40, §7º, Inciso II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, à vista das informações constantes do Processo nº. 08/9226/23.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 06 de novembro de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev**